



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

## LEI Nº 1.923/2024

**SÚMULA:** Autoriza a desapropriação de áreas para abertura de ruas no Distrito de Porto Camargo e dá outras providências.

**ORIGEM:** Projeto de Lei nº 054/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura das seguintes Ruas: Prolongamento da Rua Brasília, Prolongamento da Rua Arapongas e abertura de “Alameda Green”.

*I.* A abertura das ruas será realizada através de desapropriação amigável, ficando a cargo do empreendedor todo o ônus relativo ao processo documental.

*II.* Fica a cargo do empreendedor a elaboração de projetos e execução de infraestrutura, referente a abertura das vias (pavimentação, galeria de águas pluviais, rede de fornecimento de água potável, rede de coleta e tratamento de esgoto, rede elétrica e iluminação pública), sem nenhum ônus à Municipalidade.

**§ 1º** Fica o empreendedor condicionado a execução das obras, a aprovação dos projetos de infraestrutura pelo Município seguindo as legislações vigentes e de demais órgãos competentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

---

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2024.

---

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal